

Organização anual	Organização semestral	Bimestres	Conselhos de classe	Reuniões de pais/responsáveis
1º bimestre	1º bimestre/1º semestre	05/02 a 19/04	15/04 a 18/04	29/04 a 03/05
2º bimestre	2º bimestre/1º semestre	22/04 a 03/07	26/06 a 02/07	15/07 a 19/07
3º bimestre	1º bimestre/2º semestre	08/07 a 26/09	20/09 a 25/09	07/10 a 11/10
4º bimestre	2º bimestre/2º semestre	27/09 a 13/12	09/12 a 12/12	16/12 a 23/12

Anexo II

Quadro de conferência do número de dias letivos do ano de 2024 e a correspondência de forma igualitária dos dias da semana
1- Para os cursos de organização anual

	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total (dias)
Segunda - feira	3	4	5	4	4	3	4	5	3	4	2	41
Terça - feira	3	4	5	4	4	3	4	4	4	4	2	41
Quarta - feira	3	4	4	4	4	3	4	4	4	4	2	40
Quinta - feira	4	3	4	4	4	2	4	4	4	4	2	39
Sexta - feira	3	4	4	4	4	2	4	4	3	4	2	38
Sábado							1					1
Total (dias)	16	19	22	20	20	13	21	21	18	20	10	200

Dia letivo	Corresponde à carga horária de:				
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
05/02/2024 (segunda- feira)				x	
06/02/2024 (Terça- feira)					x
10/08/2024 (sábado)					x

2- Para os cursos de organização semestral

	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total (dias)
Segunda - feira	3	4	5	4	4	1	21
Terça - feira	3	4	5	4	4	1	21
Quarta - feira	3	4	4	4	4	1	20
Quinta - feira	4	3	4	4	4		19
Sexta - feira	3	4	4	4	4		19
Sábado							
Total (dias)	16	19	22	20	20	3	100

Dia letivo	Corresponde à carga horária de:				
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
05/02/2024 (segunda- feira)				x	
06/02/2024 (Terça- feira)					x

	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total (dias)
Segunda - feira	2	4	5	3	4	2	20
Terça - feira	2	4	4	4	4	2	20
Quarta - feira	2	4	4	4	4	2	20
Quinta - feira	2	4	4	4	4	2	20
Sexta - feira	2	4	4	3	4	2	19
Sábado		1					1
Total (dias)	10	21	21	18	20	10	100

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
10/08/2024 (sábado)					x

17 1870097 - 1

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEE Nº 4.925, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer normas para a organização do Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino na Rede Estadual da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), RESOLVE:

Retificar o ANEXO II – CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS E DEFINIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE ENSINO, da Resolução SEE nº 4.925/2023,

no item 1 - A ENTURMAÇÃO OBSERVARÁ OS SEGUINTE PARÂMETROS LEGAIS:

Onde se lê:

- na Educação de Jovens e Adultos (anos finais do EF): 10 (dez) a 35 (trinta e cinco) alunos por turma;

- na Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio): 10 (dez) a 40 (quarenta) alunos por turma;

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2432/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais torna sem efeito, no ATO Nº 2348/2023 de designação para o cargo em comissão de Secretário de Escola, publicado no "Minas Gerais" de 08/11/2023, a parte referente à servidora abaixo, por não ter assumido exercício:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado
ALMENARA	ALMENARA	ALMENARA	246336	EE JOEL MARES	SE-II	1115432-5	ROSILAINDE SANTOS LOPES COIMBRA	adm 5

Igor de Alvarenga Oliveira Icassati Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

17 1869727 - 1

ATO 11, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, usando da competência delegada pelo art. 11 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, alterada pelo art. 2º da Resolução SEE nº 4.628, de 28 de junho de 2021, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, e em observância à Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, autoriza o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em exercício na(o) Secretaria de Estado de Educação, a afastar(em)-se integralmente de suas atribuições, no período de 16/11/2023 a 27/11/2023, para participar(em) do(a) Campeonato Sulamericano de Atletismo Master, como Atleta, em Lima/Peru, com ônus limitado para o Estado: ALAIN CRISTHIAN ORNELAS SILVA, MASP 1349462-0, Admissão 1, PEBIIE.

Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro
Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

17 1870030 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

REASSUNÇÃO - LIP - ATO Nº 19/2023

REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do Art. 183 da Lei 869, de 05/07/1952, do servidor: SREPATOS DE MINAS -MASP 1.384.896-5, GERALDO MURILO SILVA DE ALMEIDA, TDE II D, adm. 01, a contar de 16/11/2023.

17 1869983 - 1

Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE Nº 1622/2023

SEI Nº 1260.01.0028737/2023-77

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, abaixo relacionadas, vinculadas à Escola Municipal Beijamim Guedes, em Pintópolis:

Endereço da Turma Vinculada	Número de Turmas
Fazenda Vieira	3
Fazenda Alegre	1
Fazenda Para Terra II	2

SRE – Januária

PORTARIA SEE Nº 1623/2023

SEI Nº 1260.01.0108282/2023-39

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vereador Walter Rodrigues, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Cota Emerick, s/nº, Bairro São Geraldo, em Martins Soares, pelo prazo de 4 (quatro) anos. O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Municipal Vereador Walter Rodrigues, de Ensino Fundamental.

SRE – Manhuaçu

PORTARIA SEE Nº 1624/2023

SEI Nº 1260.01.0139357/2023-64

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 89 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de denominação do Colégio Ilumina, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Doresópolis, 392, B. Fernão Dias, em Belo Horizonte, para Colégio M2 – Fernão Dias, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Metropolitana A

PORTARIA SEE Nº 1625/2023

SEI Nº 1260.01.0151577/2022-24

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 932, de 20 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental e renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrados pelo Instituto de Educação e Cultura de Carmo do Rio Claro, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Antônio Jacinto Ferreira, 120, B. Acampamento, em Carmo do Rio Claro, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Passos

PORTARIA SEE Nº 1626/2023

SEI Nº 1260.01.0176460/2022-05

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 955, de 25 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Coronel João Domingos, de Ensino Fundamental, situada na R. Rufino Rocha, 329, Centro, em Raul Soares, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Ponte Nova

PORTARIA SEE Nº 1627/2023

SEI Nº 1260.01.0134090/2022-74

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 948, de 24 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio Nossa Senhora do Carmo, de Ensino Fundamental, situado na R. Francisco Álvaro Sobreira, 635, Centro, em Borda da Mata, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Pousos Alegre

Leia-se:

- na Educação de Jovens e Adultos (anos finais do EF): 15 (quinze) a 35 (trinta e cinco) alunos por turma;

- na Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio): 15 (quinze) a 40 (quarenta) alunos por turma;

Retificar o ANEXO V da Resolução SEE nº 4.925/2023, prevalecendo a publicação realizada nesta data, tornando sem efeito o referido anexo publicado em 14/11/2023.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.

(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassati Rojas
Secretário de Estado de Educação

Anexo V

DO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (EMTI) E ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EFTI)

5.1 – A Unidade de Ensino deverá seguir o quantitativo de Vice-diretor, EEB, ATB e ASB previstos nos itens 2.1.2, 2.1.4, 2.1.8 e 2.1.9 respectivamente desta Resolução considerando em dobro o número de matrículas de alunos da Educação Integral.

5.2 - Para as escolas de EMTI com 04 (quatro) turmas ou mais deverá ser acrescido 1 (um) EEB Coordenador Geral, que irá atuar na articulação entre a Formação Geral Básica (FGB) e os Itinerários Formativos, considerando todas as unidades curriculares da matriz em curso. Este EEB Coordenador Geral deverá atender os dois turnos alternadamente.

5.3 - As escolas que tenham entre 01 (um) e 03 (três) turmas EMTI terão 01 (um) Professor Coordenador Geral, sendo a função exercida, preferencialmente, por um professor efetivo em extensão de carga horária, com acréscimo de 16 (dezesseis) h/a semanais de forma a atender os 2 turnos.

5.4 - As escolas que ofertam EMTI Profissional terão direito a 01 (um) Professor Coordenador de Curso Técnico, sendo a função exercida por um professor do componente específico da formação técnica que deverá ter 4h/a destinadas a estafagem.

5.5 - Para as escolas de EMTI, com segundo endereço, será disponibilizado conforme o número de turmas para este endereço, um Professor Coordenador Geral ou um EEB Coordenador Geral que irá atuar nesta unidade. Para essa definição, deve-se seguir a orientação apresentada no quadro abaixo:

Quadro 1 - Quantitativo de coordenador, por nº de turmas		
Nº de turmas	Carga horária do coordenador	Exercido por: (cargo)
Até 04 turmas	8 h/a semanais	1 PEB que atue no EMTI
de 05 a 07 turmas	14 h/a semanais	1 PEB que atue no EMTI
acima de 08 turmas	24 h/a semanais	1 EEB

5.6 - O Professor Coordenador Geral ou o EEB Coordenador Geral que irá atuar no segundo endereço deverá atender os dois turnos alternadamente.

5.7 - Para a Unidade de Ensino que oferta pelo menos 4 (quatro) turmas de Ensino Fundamental em Tempo Integral/EFTI, será acrescido 1 (um) EEB Coordenador, que irá atuar na articulação entre os componentes curriculares das áreas de conhecimento e os componentes das atividades integradoras da matriz em curso. Este EEB Coordenador deverá atender os dois turnos alternadamente.

5.8 - A Unidade de Ensino que oferta EFTI terá direito a 01 (um) professor por turma para acompanhamento do almoço, cumprindo 1 h por dia, totalizando a carga horária de 6 horas/aula por semana ou cumprindo 1h30min por dia, totalizando a carga horária de 9 horas/aula por semana.

17 1869992 - 1

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO

DISCIPLINAR Nº 83/2023 - CGE/CSET_SEE/NUCAD

Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de

Ajustamento Disciplinar - TAD nº 83/2023, celebrado com o servidor

E.D.P., Masp 1.169.582-2, Admissão 3, pelo prazo de 2 anos, a contar da

assinatura deste ato.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023

(a) Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO

DISCIPLINAR Nº 84/2023 - CGE/CSET_SEE/NUCAD

Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de

Ajustamento Disciplinar - TAD nº 84/2023, celebrado com o servidor

C.O.R - Masp 1.188.962-3, Admissão 3, pelo prazo de 2 anos, a contar da

assinatura deste ato.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023

(a) Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processado: N.O.S., Masp 895.399-4, Professor de Educação Básica, admissão 3 Comissão Processante - Presidente: Maysa Virgínia Moreira Gomes, Masp 1.063.045-7. Membros: Gláucia Agnez Martins Euzébio, Masp 1.396.262-6, e Marilene Pereira da Silva Borges, Masp 105.886-0

(a) Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

17 1869994 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 116/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processado: P.C.S.Q., Masp 1.505.799-5, Professor de Educação Básica, admissão 1 Comissão Processante - Presidente: Maysa Virgínia Moreira Gomes, Masp 1.063.045-7. Membros: Gláucia Agnez Martins Euzébio, Masp 1.396.262-6, e Marilene Pereira da Silva Borges, Masp 105.886-0

(a) Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

17 1870112 - 1

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023

(a) Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

17 1869596 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320231180038000132.